



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

Lei Nº 3049/2020

SÚMULA: Dispõe sobre alteração da nomenclatura de cargos do anexo II da Lei Municipal nº 2909/2016 e suas alterações.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder a alteração do anexo II da Lei Municipal nº 2909/2016 e suas alterações, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Centenário do Sul.

Parágrafo Único - A alteração de nomenclatura contempla tão somente a Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - A alteração da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde será quanto aos cargos que seguem:

ATUAL	ALTERAÇÃO PROPOSTA
- Coordenadoria de Consultas e Exames	Coordenadoria de Agendamentos
- Coordenadoria de Agendamento e Transportes	Coordenadoria de Exames
- Coordenadoria de Produção de Leite Soja	Coordenadoria de Transportes
- Coordenadoria do CAPS	Coordenadoria Geral de Suporte à Agendamentos

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Centenário do Sul/ PR, 24 de março de 2020.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

REGISTRADO
No Livro Nº 1978 Em 27/03/2020
da Pagina Nº 94

PUBLICADO
Diário Oficial do Município
JORNAL

Em _____/_____/20____

ASSINATURA